SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-024/2015

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de 03 (três) veículos automotivos tipo caminhonete (pick-up), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena/PA**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência; **Abertura: 18/12/2015 às 10h00min**. O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 100,00.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DCF03A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0093/2015 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento recebido em 27 de Novembro de 2015, solicitando Retorno da Licença Sem Vencimento, a partir de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença Sem Vencimento, ao servidor (a) **ALAN GAUDERISE DE ANDRADE GAUDÊNCIO**, portador do **CPF:954.259.852-15, RG: 5560176 PC/PA, MAT.:0100725,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Ag. Serv. Administrativo,** lotado na **SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de novembro de 2015,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 dezembro de 2015.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
Interino
Portaria nº 1040/2015 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:23AB439D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° SAAE-9/2015-024, na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2015/SRP, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**
VENCEDOR: **BRITO MOTOS LTDA – ME.**

Canaã dos Carajás-PA, 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:A9C7CD19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº .....: 97/2015

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014/CPL/ FMS
CONTRATANTE .....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
CONTRATADO.. MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA- EPP - CNPJ Nº 06.346.075/0001-05
DO OBJETO:.....:AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIO ESCOLAR.
VALOR TOTAL..: R$=513.925,00
P.ROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2015 — 20.12.014.1012200022.059 – Manutenção da Secretaria Municipal 44.90.52 – Equipamento e mat. permanente.
VIGÊNCIA.....: Até o 31/12/2015.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ONDE SE LÉ - DATA DA ASSINATURA.....: 26 de OUTUBRO DE 2015.

LEIA-SE DATA DE ASSINATURA 27/10/2015

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:19EAEA5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

FUNDAMENTAL LEGAL: ART.65, INCISO II, ALINEA "d".

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados nos veículos e equipamentos desta Prefeitura, que servem de apoio as atividades das Secretarias de Obras e Meio Ambiente deste município. VALOR: R$-93.796,68: RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2015.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
CNPJ: 04.838.496/0001-28.

Contratado:
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA,
CNPJ: 07.366.080/0001-42.

Monte Alegre-PA, 07 de dezembro de 2015

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:481D05A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

FUNDAMENTAL LEGAL: ART.65, INCISO II, ALINEA "d".

OBJETO: Aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos e motocicletas, que servem de apoio ao Departamento de Vigilância em Saúde/ECD, veículos ambulância resgate, que servem de apoio as Unidades de Saúde da Família e Postos de Saúde da zona urbana, Centros e Postos de Saúde, zona urbana, Centros e Postos de Saúde/PAB da zona rural deste município. VALOR: R$-5.865,80: RECURSO: ECD E PAB. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2015.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ: 11.401.857/0001-30.

Contratado:
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA,
CNPJ: 07.366.080/0001-42.

Monte Alegre-PA, 17 de dezembro de 2015

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D53079F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADJUDICATÓRIO Nº. 026/2015

Fica a Administração obrigada a contratar as pessoas jurídicas: "**RESTAURANTE SABOR BRASILEIRO LTDA - ME; CNPJ: 14.862.367/0001-29, ELIENE DO CARMO MOREIRA - ME; CNPJ: 13.783.359/0001-24**" as legítimas vencedoras do Processo Licitatório feito através da modalidade Pregão na forma Presencial nº. 031/2015, Salvo manifestação de interesse em desistir ou declarar-se incapaz de entregar o objeto desse Processo Licitatório para as Unidades administrativas.

Nova Ipixuna - PA, 07 de Dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C84FC035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 026/2015

Ciente dos resultados e dos procedimentos adotados pela Comissão de Licitação HOMOLOGA o processo Licitatório feito através da modalidade Pregão na forma Presencial n°. 031/2015, declarando vencedoras as pessoas "**RESTAURANTE SABOR BRASILEIRO LTDA - ME; CNPJ: 14.862.367/0001-29, ELIENE DO CARMO MOREIRA - ME; CNPJ: 13.783.359/0001-24**"**,** conforme mapa de apuração. E autorizo o setor competente aos procedimentos legais para concretização do objeto do processo.

Nova Ipixuna - PA, 07 de Dezembro de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D00D244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 487/2015-GP

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.696/2012, que alterou a Lei º 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar ocorrida no último dia 04/10/2015;

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 2º da Resolução CONANDA nº 152/2012 dispõe que "*Com o objetivo de assegurar participação de todos os municípios e do Distrito Federal no primeiro processo unificado em todo território nacional, os conselheiros tutelares empossados nos anos de 2011 ou 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado"*

DECRETA:

Art. 1º - O Mandato dos Conselheiros Tutelares empossados através do Decreto Municipal nº 303/2012-GP e 332/2013-GP, fica prorrogado até o dia 09 de janeiro de 2016, data em que serão empossados os Conselheiros eleitos no dia 04/10/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna-PA., 03 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃOS DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:823DCE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 715/2015

"Cria os componentes do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSANS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSANS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO, e presidido por representante da Sociedade Civil;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSANS, indicando diretrizes, metas,

fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Ipixuna PA, 23 de novembro de 2015.

JENERIAS GONÇALVE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:49112BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2015-GP

Transfere o Senhor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tributos – CTRIB para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Patrimônio - CPATRI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012) e a criação de cargos em provimento em comissão (Lei Municipal n° 631/2015);

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR o Senhor **FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 6349350-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 932.503.041-15, residente e domiciliado na Travessa Sumaúma n° 35, Centro, Nova Ipixuna PA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributos – CTRIB para o cardo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO – CPATRI, subordinado ao Superviro de Planejamento e Finanças- SUPLANF, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMUPOF.

Art. 2°. O Coordenador de Patrimônio – CPATRI perceberá vencimento básico de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme dispõe a Lei Municipal n° 631/2013; e exercerá as seguintes atribuições:
I – Executar as ações de controle do patrimônio geral da prefeitura;
III – Efetuar levantamento de dados/informações correspondentes ao patrimônio público municipal;
II – Emitir relatório patrimonial ao seu superior imediato, informando quaisquer avarias e depreciações no patrimônio municipal;
IV – Desempenhar atribuições correlatas ao controle do patrimônio municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO DA DAMASCENA SANTOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A64770C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2015-GP

Transfere a Senhora ÂNGELA MARIA DA SILVA PEREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio ao Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo – COCAE para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tributos - CTRIB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012) e a criação de cargos em provimento em comissão (Lei Municipal n° 631/2015);
CONSIDERANDO a necessidade de uma entrada única de documentos para abertura, alteração e baixa de MPE´s (Lei Complementar Municipal n° 004/2010, em consonância com a Lei Complementar n° 123/2006 e alterações);

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR a Senhora **ÂNGELA MARIA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 6628154-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 015.400.262-30, residente e domiciliado na Rua Cachoeira da Fumaça s/n°, Centro, Nova Ipixuna PA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio ao Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo – COCAE para o cardo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS – CTRIB, subordinado ao Supervisor de Arrecadação – SUAR, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMUPOF.

Art. 2°. A Coordenadora de Tributos perceberá vencimento básico de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme dispõe a Lei Municipal n° 631/2013, e exercerá as seguintes atribuições:
I – Coordenar as ações de gestão tributária, incluindo cadastro e atendimento de contribuintes, bem como as fiscalizações tributárias;
II – receber e dar encaminhamentos a dados e documentos de abertura, alteração e baixa de MPE´s;
III – efetuar abertura, alteração e baixa de Microempreendedor Individual – MEI, e emissão de qualquer documento junto ao Portal do Empreendedor;
IV – prestar informações e orientações administrativas aos Microempreendedores Individuais – MEI´s;
V – emitir Consulta Prévia para instalação de novos empreendimentos, em especial, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP;
VI – Informar aos órgãos licenciadores municipais sobre a abertura de novas empresas;
V – Monitorar as emissões de Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento;
VI – Emitir relatórios da gestão tributária;
VII – Efetuar ações correlatas à coordenação de tributos.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO DA DAMASCENA SANTOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F0DDE096

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO, PERMANENTE E INSTRUMENTAL: ODONTOLÓGICOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 17/12/2015 ás 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:BB68AEC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150397
ORIGEM: PREGÃO Nº 025/2015-000019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): MACIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 02.885.173/0001-60
OBJETO: Aquisição de madeiras Sec. da Cidade
VALOR TOTAL: R$ 1.001,00 (um mil, um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 2701.267820013.2.078 Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.001,00
VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E14C9686

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150398
ORIGEM: PREGÃO Nº 008/2015-000008
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ROMA INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 10.584.254/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente Sec. de Finanças
VALOR TOTAL: R$ 1.075,00 (um mil, setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 1401.041230002.2.018 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.075,00
VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:73D772DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150321
Contratante: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social
Favorecida: EDSON SENA DA SILVA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-115
Objeto: Contratação de Profissional qualificado para ministrar curso de panificação e confeitaria, incluindo material, destinados a atender ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Valor Total: R$ 8.160,00
Data da Assinatura: 26/11/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:AE987317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150642 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-00003 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA (O): BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e Serviços de Saneamento de Água e de Esgotos Sanitários nos perímetros urbanos do Município de São Miguel do Guamá. VALOR TOTAL: R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 0801.175121007.1.077 Implementação, Modernização e Ampliação do Sistema de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2,74 VIGÊNCIA : 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:BCBFEE7D

